



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)  
CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
EDITAL Nº 02/2019 – CEPUERJ, DE 30 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos estatutários permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Queimados, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será regido pelo edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados.
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do Fale conosco: [www6.cepuej.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco)
- 1.3. O concurso público visa ao provimento de vagas de chamada imediata e cadastro de reserva, conforme o número definido neste edital (quadro de vagas).

**2. DOS CARGOS**

- 2.1. As atribuições específicas dos cargos oferecidos neste edital estão contidas no Anexo IV (Atribuições dos Cargos).
- 2.2. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no Anexo II.
- 2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no Anexo II.
- 2.4. Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2. PERÍODO / MODO DE INSCRIÇÃO / DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	CARGOS (GRUPO II)	TAXA DE INSCRIÇÃO
31/07 a 29/08/2019	Internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.cepuej.uerj.br">http://www.cepuej.uerj.br</a> , Concursos, <i>link</i> Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados. Das 14h do primeiro dia às 23h59 do último dia*.	Professor II	R\$ 85,00
		Secretário Escolar	R\$ 62,00

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**3.3 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

3.3.1. Para se inscrever, após leitura do edital e do regulamento, o candidato deverá:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme o edital em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados, onde estará disponibilizado o edital do concurso público para download e impressão.
- c) Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em *Não Tenho Cadastro*, preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar em *Esqueceu a senha? Clique aqui*), efetuar o login, selecionar o cargo desejado e a opção *Realizar Inscrição*, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.
- d) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

3.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital e no Regulamento Geral do Processo Seletivo, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

3.4. O candidato, ao realizar a inscrição via internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do cargo e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital.

3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

3.6. O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

3.7. Não será permitida a troca do cargo escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de cargo, deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo. No caso de realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido cargo.

**3.8 DA TAXA E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

3.8.1 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, Doc eletrônico entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos no item anterior.

3.8.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será aceito pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

3.8.3 O candidato terá até às 16h do dia seguinte ao término das inscrições para a quitação da taxa de inscrição. Não serão válidas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após às 20h do último dia estabelecido para tal.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 3.8.4 A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente do que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.
- 3.8.5 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 3.8.6 O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária, se de acordo com as regras de formas, datas e horário de pagamento, e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 3.8.7 Após a identificação, pelo CEPUERJ, do pagamento da taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico do concurso e, após o log in, escolher a opção Situação do Boleto. Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso.
- 3.8.8 Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do concurso público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova NÃO acarretarão devolução da taxa de inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento no CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas.

### 3.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.9.1 Serão recebidos os pedidos de isenção no período constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 3.9.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

### 3.10 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CCI)

- 3.10.1 O CCI estará disponível no endereço eletrônico do concurso e poderá ser verificado, após o log in, com a escolha da opção Cartão de Confirmação de Inscrição, em data prevista no Calendário de Atividades (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 3.10.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no CCI, no qual constarão o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade etc. somente serão corrigidos na área do candidato, disponível no site do Cepuerj.
- 3.10.3 O candidato que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição arcará com as consequências de sua omissão.
- 3.10.4 O candidato deverá imprimir o CCI e portá-lo no dia de realização da prova.

### 3.11 DAS COTAS

- 3.11.1 Serão recebidos os pedidos para reserva de vagas pelo sistema de cotas no período constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 3.11.2 Para solicitar reserva de vagas pelo sistema de cotas, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**4. DO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, poderá ser permitida a realização da prova objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos em que haja previsão no edital.

- 4.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada ou suspensa, excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de locais adequados à realização das provas por motivos alheios à vontade e/ou à responsabilidade da banca organizadora.
- 4.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.4. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se do Fale Conosco para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 4.5. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização das provas.

**5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 5.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.4. O laudo médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.5. A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a essa coordenadoria ou o atraso no recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente processo seletivo.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 5.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará responsável pela guarda do

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

lactente, em sala especialmente destinada à amamentação. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para esse fim. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a presença do acompanhante nesse momento, mas sim a de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova e não será disponibilizado fiscal para essa função.

- 5.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
  - 5.11. Não será permitido ao acompanhante da lactente uso de celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos que a coordenação do processo seletivo julgue arriscado ao sigilo das provas.
  - 5.12. É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso às salas de provas, assim como ficar circulando pelos corredores, sob pena de eliminação da candidata.
  - 5.13. Durante a aplicação de prova, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante deverá ser presenciado pelo fiscal.
  - 5.14. O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, como a de lacrar todos os objetos eletrônicos e ser submetido ao detector de metais, por exemplo, sob pena de eliminação da candidata em caso de recusa.
  - 5.15. O acompanhante não poderá retornar ao local de prova, se optar por ir embora durante o processo seletivo.
  - 5.16. Não será permitida a entrada do acompanhante com a criança após o fechamento dos portões.
  - 5.17. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que, comprovadamente, impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com a CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (Anexo I).
  - 5.18. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ, com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
  - 5.19. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
  - 5.20. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
  - 5.21. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
  - 5.22. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.
- 6. DA SELEÇÃO**
- 6.1. O concurso público será composto por prova objetiva.
  - 6.2. As provas do **Grupo II** estão previstas para serem realizadas em data constante no calendário de atividades (Anexo I), no município de Queimados e adjacências, e terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

6.3. As questões das provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no Anexo III. O conteúdo programático será os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

6.4. As provas serão organizadas de acordo com o quadro a seguir:

CARGOS (GRUPO II)	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
PROFESSOR II	<b>60 questões</b> 15 - Língua Portuguesa 05 – Legislação de Queimados 05 - Legislação Educacional 10 - Conhecimentos Pedagógicos 25 - Conhecimentos Específicos	120	60
SECRETÁRIO ESCOLAR	<b>50 questões</b> 10 - Língua Portuguesa 05 – Legislação de Queimados 10 - Informática 05 - Raciocínio Lógico 20 - Conhecimentos Específicos		

## 7. DA PROVA

7.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- Será de caráter eliminatório e classificatório;
- Constará de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), **todas de igual valor**, formuladas de acordo com o Anexo III – Referencial Bibliográfico, deste edital;
- Totalizará 120 (cento e vinte) pontos;
- Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, pelo menos, 40% de cada um dos conteúdos e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;
- Serão considerados reprovados os candidatos que zerarem qualquer um dos conteúdos e/ou não atingirem 50% do total de pontos.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova objetiva portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta, CCI e documento de identidade original com o qual se inscreveu.
- O candidato deverá aguardar, obrigatoriamente, os trinta minutos em sala para iniciar a sua prova, cumprindo as determinações do edital, da capa da prova e da equipe de fiscalização.
- O caderno de questões objetivas **NÃO** poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento.
- É proibido o uso de lápis, lapiseira, canetas marcadoras de texto, borrachas e apontadores, entre outros, sendo eliminado do concurso o candidato que for flagrado em qualquer momento da prova utilizando qualquer um desses materiais.
- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar o documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação condicional (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio e, para que, por fim, sua prova seja corrigida, terá o dever de comparecer ele próprio, dentro de 48h, ao Cepuerj para apresentação do documento, respeitando o horário de atendimento ao público, das 10 às 16h. Não será válida a apresentação da documentação por terceiros. O candidato que não cumprir todo esse processo de identificação condicional não terá a prova corrigida.
- 8.7. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e dentro do prazo de validade.
- 8.8. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas a sua fisionomia ou assinatura.
- 8.9. Os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da digital nas respectivas salas das provas, através de sistema específico.
- 8.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 8.11. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário informado no CCI.
- 8.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade e cargo escolhido. Caso identifiquem erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 8.13. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Esse procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir esse procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.
- 8.14. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa e/ou contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 8.15. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 8.16. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.17. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 8.18. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta resposta.
- 8.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido pela Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ atendimento especial para auxílio no preenchimento / auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado.
- 8.20. Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do cartão resposta, que não poderá estar rasgado ou com outros danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.21. Será atribuída nota zero, no cartão-resposta, à questão que:
  - a) Não estiver assinalada.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- b) Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
  - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível.
  - d) Estiver com campo de marcação não preenchido integralmente.
  - e) Estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
  - f) Estiver preenchida com material diferente do permitido neste edital.
- 8.22. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e o caderno da prova objetiva. O cartão-resposta não poderá estar rasgado ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público.
- 8.23. Qualquer tentativa de fraude, se descoberta, implicará em imediata denúncia à autoridade competente.
- 8.24. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 8.25. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios de quaisquer tipos, digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.
- 8.26. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 8.27. Não será permitido usar boné, chapéu e/ou óculos escuros, assim como quaisquer acessórios semelhantes durante a realização da prova.
- 8.28. O candidato deverá aguardar em sala para iniciar a sua prova, cumprindo as determinações do edital, da capa da prova e da equipe de fiscalização.
- 8.29. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.
- 8.30. Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo
- 8.31. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recusar a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.
- 8.32. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, até que o último entregue a prova, ou até que termine a sua duração. Deverão assinar a ata de sala, no campo indicado pelos fiscais, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 8.33. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 8.34. Obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das provas.





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 8.35. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem fazendo prova.
- 8.36. Os celulares, assim como todos os outros tipos de aparelhos eletrônicos e similares, somente poderão ser deslacrados na saída do prédio de realização da prova.
- 8.37. Por questões de segurança, também não será permitido ao candidato destacar nenhuma folha da prova.
- 8.38. Em cima da mesa do candidato, não poderá estar nenhum outro papel ou semelhante que não sejam o caderno de provas e o cartão-resposta, materiais entregues pelos fiscais.
- 8.39. Não será permitido ao candidato fazer quaisquer anotações do gabarito ou das questões em folhas não autorizadas sob pena de eliminação. As provas estarão disponíveis na internet quando da divulgação do gabarito e o espelho do cartão resposta em período previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 8.40. O CEPUERJ não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização da prova, de pertences do candidato, como documentos de identificação, aparelhos eletrônicos, e demais objetos.
- 8.41. O candidato, no dia de realização das provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 8.42. Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 8.43. As instruções contidas na capa e/ou contracapa das provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 8.44. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do processo seletivo público, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 8.45. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 8.46. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 8.47. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de provas, logo após a autorização para o seu início, o coordenador local providenciará a sua substituição. Caso isso ocorra, o CEPUERJ estabelecerá prazo para a compensação do tempo despendido para a regularização do caderno.
- 8.48. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens em que ocorreram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 8.49. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido termo de ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala como testemunhas e pelo coordenador local.

**9. DO GABARITO E DOS RECURSOS**

- 9.1. O gabarito da prova objetiva está previsto para ser divulgado de acordo com o calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 9.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, pelo período previsto no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 9.3. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao CEPUERJ, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 9.4. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato não concorda, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo III, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
  - Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar;
  - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 9.5. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja o site do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 9.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado dentro das referências bibliográficas contidas no Anexo III.
  - Não for claro e objetivo no pleito.
  - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
  - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
  - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
  - For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 9.7. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 9.8. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 9.9. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 9.10. A decisão final da banca examinadora quanto aos recursos das provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.11. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DOS RESULTADOS DAS PROVAS

- 10.1. A listagem com a pontuação obtida pelos candidatos nas provas será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate:

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**Para o cargo de Professor II:**

- 1º - ter obtido maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 3º - ter obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º - ter obtido maior número de pontos na prova de Legislação Educacional;
- 5º - ter obtido maior número de pontos na prova de Legislação de Queimados;
- 6º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 7º - maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;
- 8º - sorteio público.

**Para o cargo de Secretário Escolar:**

- 1º - ter obtido maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 3º - ter obtido maior número de pontos na prova de Informática;
- 4º - ter obtido maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;
- 5º - ter obtido maior número de pontos na prova de Legislação de Queimados;
- 6º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 7º - maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;
- 8º - sorteio público.

10.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## 11. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final de classificação corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva.

11.2. O resultado final será divulgado conforme constante no calendário de atividades (Anexo I).

11.3. A listagem do resultado do concurso público obedecerá à seguinte legenda:

<b>SELECIONADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo e está selecionado de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo, mas NÃO está selecionado de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo ou não cumpriu as normas deste edital.

## 12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo II deste edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do Município ou, na ausência desta, em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, ou e-mail, ou, excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão, na página <http://www.queimados.rj.gov.br>, e também acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e entrega dos exames médicos.

12.2. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do concurso público.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 12.3. Quando da convocação, todos os pré-requisitos (Anexo II) deverão ser atendidos.
- 12.4. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Queimados, resultará na eliminação do candidato do concurso público.
- 12.5. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

**Para todos os cargos:**

- a) Hemograma Completo - validade 03 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma (obrigatório para todos acima dos 40 anos) - validade 06 (seis) meses;
- c) Plaquetas - validade 03 (três) meses;
- d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS) - validade 03 (três) meses;
- e) Creatinina - validade 03 (três) meses;
- f) Glicemia de Jejum - validade 03 (três) meses;
- g) GAMA GT - validade 03 (três) meses;
- h) TTPA - validade 03 (três) meses;
- i) EAS - validade 03 (três) meses;
- j) Raio-X Tórax: P.A. e Perfil com Laudo - validade 06 (seis) meses;
- k) Carteira de Vacinação atualizada (dT, Tríplice Viral e Hepatite B);
- l) Para os candidatos do sexo feminino: Mamografia (obrigatório para as candidatas com idade acima dos 40 anos);
- m) Para os candidatos do sexo feminino: Colpocitológico - validade 06 (seis) meses;
- n) Para os candidatos do sexo masculino: Exame de PSA obrigatório para os candidatos com idade acima dos 40 anos) - validade 06 (seis) meses.

**Para os cargos de Professor I e Professor II: apresentar, também, Exame Otorrinolaringológico com descrição da Laringoscopia Indireta e de Acuidade Visual.**

- a) Exame Otorrinolaringológico (vídeo) com descrição da Laringoscopia Indireta;
  - b) Avaliação Oftalmológica com Acuidade Visual com Laudo;
  - c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no edital de convocação do candidato.
- 12.6. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias. Estes exames clínicos devem ser custeados pelo candidato convocado.
- 12.7. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.
- 12.8. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 12.9. Os candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) deverão apresentar, além dos exames informados, laudo médico original com a descrição detalhada de sua deficiência.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).
- 13.2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queimados.
- 13.3. Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem 13.2, a Prefeitura Municipal de Queimados poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Prefeito.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- 13.4. O candidato selecionado de acordo com o número de vagas, ao ser convocado, deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) abaixo relacionados:
- a) 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes (somente original);
  - b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Documento de identidade;
  - d) CPF;
  - e) PIS/PASEP, se for o caso;
  - f) Comprovante de residência ou declaração de residência;
  - g) Comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
  - h) Certificado de reservista e/ou prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - i) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
  - j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
  - k) Certidão de regularidade profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional, quando for o caso;
  - l) No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
  - m) Diploma ou certificado de conclusão de graduação, conforme o cargo pretendido (duas cópias);
  - n) Curriculum vitae atualizado (duas cópias);
  - o) Outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Queimados, quando pertinente.
- 13.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.
- 13.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.
- 13.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.8. A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Queimados, e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).
- 13.9. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.
- 13.10. A aprovação e classificação final no concurso público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.
- 13.11. A Prefeitura Municipal de Queimados reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.
- 13.12. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.
- 13.13. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

13.14. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.15. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e à Prefeitura de Queimados, não se responsabilizando o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

14.3. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas, salvo a exceção prevista neste edital.

14.4. Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.

14.5. É dever do candidato:

- a) Chegar ao local de prova indicado no CCI dentro da hora informada;
- b) Lacrar, antes de entrar em sala, em envelope distribuído pelo fiscal, o celular desligado e com alarmes desarmados, relógio de qualquer tipo, chave de carro, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos;
- c) Portar caneta de corpo totalmente transparente de tinta azul ou preta;
- d) Deixar sobre a mesa somente a prova, o cartão-resposta e a caneta de corpo transparente;
- e) Não ingressar na sala com óculos escuros, bonés, chapéus, viseira, gorro ou similares, assim como não usá-los durante a prova;
- f) Permitir a revista de artigos religiosos como quipá, burca, entre outros, pela equipe de fiscalização toda vez que solicitado;
- g) Manter o envelope com os pertences citados lacrados até a saída definitiva do local de prova.

14.6. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Recusar-se a aguardar em sala, o período de trinta minutos, ou, se necessário, por um período maior, para os procedimentos de segurança antes do início da prova.
- d) Perturbar, de qualquer forma, a ordem no local de prova, caracterizando-se o comportamento indevido ou agir de forma indevida, causando evidente prejuízo aos demais candidatos.
- e) Comunicar-se, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer outra pessoa que não seja o fiscal, a partir do momento de entrada nas salas de prova.
- f) Descumprir as orientações da equipe de fiscalização durante todo o processo de aplicação de prova.
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência e/ou ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início.
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio e/ou no próprio corpo.
- i) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta e/ou outros materiais não permitidos. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- j) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
- l) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova ou fora do envelope lacrado.
- m) Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o processo seletivo.
- n) Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado e lacrado, a partir da entrada em sala.
- o) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
- p) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo.
- q) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente.
- r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- s) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, máquina calculadora, lápis, lapiseira, caneta marcadora de texto, borracha, apontador ou qualquer outro material que não seja o permitido.
- t) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta, assim como, não transcrever a frase para posterior exame grafológico e/ou se recusar à coleta da sua assinatura e, caso seja necessário, de sua digital.
- u) Não permitir a revista de artigos religiosos, como o quipá e a burca, por exemplo.
- v) Desobedecer às orientações constantes na capa e/ou contracapa da prova.
- w) Levantar-se da cadeira sem autorização do fiscal de sala.
- x) Recusar-se a entregar o material de prova ao fiscal imediatamente após sinalizado o seu término.
- y) Não atender às determinações estabelecidas neste edital.
- 14.7. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste concurso. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 14.8. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato inscrito pela reserva de vagas se utilizou de declaração falsa e, portanto, informação fraudulenta sobre sua condição, acarretará sua eliminação deste concurso.
- 14.9. A constatação, consequente da análise da Comissão Avaliadora de PCD, de que o candidato possui deficiência incompatível com as funções do cargo/perfil pretendido acarretará sua eliminação deste concurso.
- 14.10. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.11. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 14.12. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um marcador de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 14.13. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 14.14. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, que passarão a integrar o presente edital.
- 14.15. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 14.16. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 14.17. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Município de Queimados e em todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.
- 14.18. O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.

- 14.19. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 14.20. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do concurso para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 14.21. As disposições e instruções constantes nas capas das provas também passarão a integrar este edital.
- 14.22. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar por meio da página de concursos do CEPUERJ.
- 14.23. O CEPUERJ não emitirá certificados de aprovação e afins. Para tal, o candidato deverá obter a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Queimados.
- 14.24. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do concurso, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 14.25. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Queimados e pelo CEPUERJ, no que a cada um couber.



**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES (GRUPO II)**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>30/07/2019</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>31/07 a 29/08/2019</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/07 a 06/08/2019
Envio / entrega da documentação comprobatória de isenção da taxa de inscrição	31/07 a 07/08/2019
Solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas	31/07 a 29/08/2019
Envio/ entrega da documentação comprobatória para reserva de vagas pelo sistema de cotas	31/07 a 30/08/2019
Resultado dos pedidos de isenção	21/08/2019
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	21 e 22/08/2019
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	26/08/2019
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>30/08/2019</b>
Envio/ entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência	31/07 a 30/08/2019
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	31/07 a 29/08/2019
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI (Grupo II)	01/10/2019
<b>Realização da Prova Objetiva (Grupo II)</b>	<b>06/10/2019</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (Grupo II)	07/10/2019
Interposição de recursos – gabarito da Prova Objetiva (Grupo II)	07/10 a 13/10/2019
Divulgação da imagem do cartão-resposta	07/11/2019 a 30/01/2020
Divulgação do gabarito final após recursos e Resultado da Prova Objetiva	14/11/2019
Divulgação da relação preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas pelo sistema de cotas	12/12/2019
Recurso ao indeferimento da solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas	12 e 13/12/2019
<b>Divulgação da relação final dos candidatos concorrentes às vagas reservadas pelo sistema de cotas e Resultado Final</b>	<b>09/01/2020</b>

**ANEXO II – QUADRO DE CÓDIGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES**

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
			AC	PCD*	TOTAL		
101	PROFESSOR II	Certificado de conclusão de ensino médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado ou diploma de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com licenciatura plena em magistério das séries iniciais do ensino fundamental.	46	03	49	25h	R\$ 1.768,53
102	SECRETÁRIO ESCOLAR	Diploma ou certificado de conclusão de nível médio completo e curso técnico de secretário escolar	01	-	01	40h	R\$ 1.241,95

\* 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor (Lei Municipal nº 125/1994 e Lei Municipal nº 1182/2014).

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. 2. Língua e linguagem: norma padrão e norma culta. 3. Variabilidades linguísticas: registro, oralidade e escrita. O conceito de adequação linguística. 4. O conceito de texto. Estratégias de leitura. 5. Gêneros textuais: conceituação, características e aplicabilidade. 6. Modos de organização do texto: descritivo, narrativo, argumentativo. 7. Coesão e coerência. 8. Classes de palavras e suas flexões. 9. Estrutura de palavras e seus processos formadores. 10. Funções sintáticas: termos e orações. 11. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. 12. Regência verbal e nominal. O emprego da crase. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Colocação e uso do pronome. 15. Denotação e conotação: figuras de linguagem. 16. Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 17. Sinais de pontuação: emprego, valor semântico. 18. Novo Acordo Ortográfico: acentuação gráfica; emprego do hífen.

#### **Referências Bibliográficas:**

ACADEMIA Brasileira de Letras. *Vocabulário ortográfico da língua portuguesa*. 5. ed. São Paulo: Global, 2009.  
AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.  
BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 25/07/2019.  
FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.  
GARCIA, O. M. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.  
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.  
KOCH, Ingedore G. V. *A coesão textual*. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2018.  
KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.  
SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEIXEIRA, Claudia Souza. *Análise e produção de textos*. São Paulo: Contexto, 2013.  
TERRA, Ernani. *Práticas de leitura e escrita*. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

### **LEGISLAÇÃO DE QUEIMADOS**

Lei Orgânica Municipal de Queimados

### **INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais: arquivos, pastas, principais programas, atalhos de teclado, compartilhamentos, impressão e área de transferência; Hardware: memória principal e secundária, periféricos de entrada e saída; 2. Editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas; 3. Planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções; 4. Internet e serviços: ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, motores de busca e pesquisa; 5. Segurança da informação: princípios, backup;

#### **Referências Bibliográficas:**

Ajuda do Microsoft Office 365  
Ajuda do Microsoft Windows 10  
ANTONIO, J. *Informática para concursos: teoria e questões* – 6. ed. Elsevier.  
COSTA, R. *Informática para Concursos* – 4. ed. Impetus, 2016.  
SATIN, HELDER. *Manual completo de informática para concursos* – 3. ed. Indaiatuba, SP : Foco, 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Conjuntos. 1.1 Relações de pertinência e inclusão. 1.2 Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico. 2.1 Proposições simples e compostas. 2.2 Conectivos e/ou. 2.3 Implicações e equivalências. 2.4 Negação de uma proposição. 3. Sucessões e sequências. 3.1 Regularidades numéricas/geométricas. 3.2 Lei de formação de uma sequência numérica

**Referências Bibliográficas:**

DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Múltiplo* (volume 1, parte 1 e parte 2). 1ª edição. São Paulo: Ática, 2014.  
PAIVA, Manoel. *Matemática* (volume 1). 1ª edição. São Paulo: Moderna, 2009.  
IEZZI, Gelson. *Fundamentos de Matemática Elementar* (volume 1). 7ª edição. São Paulo: Atual, 1993.  
SÁ, Ilydio Pereira de. *Raciocínio Lógico: Concursos Públicos/Formação de Professores*. 1ª edição. Rio de Janeiro. Ciência Moderna, 2008.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

1.Princípios constitucionais do Estado brasileiro e da educação nacional (acesso à educação). 2.Financiamento da Educação Básica (Ensino fundamental anos iniciais e finais e Modalidade Educação de Jovens e Adultos). 3.Gestão democrática e Participação no espaço escolar (Conselhos e organizações). 4.Perspectivas históricas da educação no Brasil: concepções teóricas, avanços/retrocessos na legislação nacional. 5.Projeto Político Pedagógico e Planejamento escolar. 6.Processos de alfabetização de crianças, jovens e adultos e o letramento como forma de apropriação da leitura e da escrita. 7. Bases legais e abordagens pedagógicas para a inclusão da pessoa com deficiência no cotidiano escolar. 8.Bases legais e abordagens pedagógicas para a educação das relações étnico-raciais nas escolas. 9.Abordagens pedagógicas para o atendimento à diversidade de sujeitos e questões de gênero na escola. 10.A garantia do direito de crianças e adolescentes: a escola como lugar de direito e proteção; o lúdico no espaço escolar. 11.Currículo: concepções, políticas. 12.A Base Nacional Comum Curricular. 13.O processo de avaliação no Ensino Fundamental

**Referências Bibliográficas:**

BARREIRO, Alex, Martins, Fernando Henrique. *Bases e fundamentos legais para a discussão de gênero e sexualidade em sala de aula*. In Leitura: Teoria & Prática, Campinas, São Paulo, v.34, n.68, p.93-106, 2016.Disponível em <https://ltp.emnuvens.com.br/ltp/article/download/535/323>

BERGAMASCHI, Maria Aparecida e GOMES, Luana Barth. *A Temática Indígena na Escola: ensaios de educação intercultural*. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 53-69, Jan/Abr 2012. Disponível em <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/bergamaschi-gomes.htm>

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

\_\_\_\_\_. *Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública*. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_gen.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf).

\_\_\_\_\_. *Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007*. Dispõe sobre o FUNDEB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. *Emenda Constitucional n.95, de 15 de dezembro de 2016*. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

\_\_\_\_\_. *Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

\_\_\_\_\_. *Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o FUNDEB. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

\_\_\_\_\_. *Lei n.11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

\_\_\_\_\_. *Lei 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

- \_\_\_\_\_. *Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.
- \_\_\_\_\_. *Parecer CNE/CEB n° 11/2000, de 07 de junho de 2000*. Estabelece as funções da modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)
- CARIA, Alcir de Souza. *Projeto político-pedagógico em busca de novos sentidos*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. Disponível em [http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3085/1/FPF\\_PTPF\\_12\\_082.pdf](http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3085/1/FPF_PTPF_12_082.pdf)
- CARVALHO, Marília Pinto de. *Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 185-193, jan./jun. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a13v29n1.pdf>
- CASTRO DE ARAUJO, Liane; DE ANDRADE ARAPIRACA, Mary; SOBRAL MUNIZ, Dinéa Maria. *Professora alfabetizadora: um ofício e muitos fazeres*. Perspectiva, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 179-199, jun. 2015. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2014v33n1p179>.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação e direito à educação no Brasil: um histórico pelas constituições*. Belo Horizonte, Mazza edições, 2-14.
- DAGNINO, Evelina. *Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa*. In: Política & Sociedade. Santa Catarina, n. 5, p. 139-164, out. 2004.
- DAVIES, Nicholas. *O Financiamento da Educação na Constituição Federal de 1988 e suas Alterações até abril de 2018*. FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v. 8, 2018. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/83538>
- DE MOURA CHAGAS, Lilane Maria; DOMINGUES, Chirley. *A literatura infantil na alfabetização: a formação da criança leitora*. Perspectiva, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 77-96, jun. 2015. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2014v33n1p77/31211>.
- ESTEBAN, Maria Teresa (org). *Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- FINEDUCA, Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação. São Paulo: Universidade de São Paulo. Carta de Natal. Disponível em <https://www.fineduca.org.br/2017/09/11/carta-de-natal-v-encontro-fineduca/>
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Educação como Prática de Liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 34ª Ed., 2011.
- GLAT, Rosana, PLETSCHE, Marcia Denise. *Inclusão Escolar de alunos com necessidades especiais*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.
- GOMES, Nilma Lino. *Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos*. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.htm>.
- OLIVEIRA, Inês Barbosa de, SUSSEKIND, Maria Luiza. *Das teorias críticas às críticas das teorias: um estudo indiciário sobre a conformação dos debates no campo curricular no Brasil*. Rev. Bras. Educ. [online]. 2017, vol.22, n.71. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782017000400212&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000400212&lng=en&nrm=iso)
- OLIVEIRA, Inês Barbosa de. *Reflexões acerca da organização curricular e das práticas pedagógicas na EJA*. Educar, Curitiba, n. 29, p. 83-100, 2007.
- PAIVA, Jane. *Tramando concepções e sentidos para redizer o direito à educação de jovens e adultos*. Rev. Bras. Educ. [online]. 2006, vol.11, n.33, pp.519-539. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782006000300012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000300012&lng=en&nrm=iso)
- PARO, Victor Henrique. *Escritos sobre educação*. São Paulo: Xamã, 2001.
- PEREIRA, R.M. Ribes. *Entre o (en)canto e o silêncio das sereias: sobre o (não)lugar da criança na cibercultura*. Childhood & Philosophy, v. 9, n° 18, p. 319-344, 2013. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/childhood/article/view/20660/14987>
- SOARES, Magda. *Letramento e alfabetização: as muitas facetas*. In: Revista Brasileira de Educação, n.25, Jan /Fev /Mar /Abr 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>.
- \_\_\_\_\_. *Alfabetização. A Questão dos Métodos*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- VILLANI, Maria Luisa e OLIVEIRA, Dalila Andrade. *Avaliação Nacional e Internacional no Brasil: os vínculos entre o PISA e o IDEB*. Educ. Real. [online]. 2018, vol.43, n.4, pp.1343-1362. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S2175-62362018000401343&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2175-62362018000401343&lng=pt&nrm=iso)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PII**

1. Filosofia da Educação. 2. Psicologia da Educação. 3. Educação Especial e Inclusão. 4. LDB e Educação Básica. 5. BNCC e Educação Básica. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais, temas transversais e Educação Básica. 7. Didática. 8. Projeto Político Pedagógico e Projetos Pedagógicos. 9. Teorias da Aprendizagem. 10. Tipos de Conteúdo. 11. Currículo e Avaliação. 12. Aspectos Técnicos do Plano de Aula, do Plano de Ensino e do Plano de Curso. 13. Formação Docente e Aspectos Legais da Profissão. 14. Alfabetização e Letramento. 15. Fracasso escolar e Indisciplina. 16. Ensino da Cultura Indígena e Afrodescendente nas Escolas.

**Referências Bibliográficas:**

- ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino & MEIRA, Marisa Eugênia Melillo. **Psicologia Escolar: práticas críticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
- AQUINO, Júlio Groppa (Org.). **Erro e Fracasso na Escola**. São Paulo: Summus, 1997.
- AQUINO, Júlio Groppa (Org.). **Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas**. 8. ed, São Paulo: Summus, 1996.
- BATISTA JÚNIOR, José Ribamar Lopes. **Pesquisas em educação inclusiva: questões teóricas e metodológicas**. Pipa Comunicação, 2016.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). **Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 1998.
- BRASIL. Lei Federal 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. MEC/Secretaria de Educação Básica, 1996.
- CANDAUI, Vera Maria. **A didática em questão**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- COLL, César *et al.* **Aprender Conteúdos e Desenvolver Capacidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004
- FERNANDES, Evandro; CINEL, Nora Cecília Boccacci; LOPES, Vera Neusa (orgs). **Da África aos Indígenas do Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2016.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed, São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GANDIN, Danilo. **A Prática do Planejamento Participativo**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. 26ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- LA Taille, Yves; DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão**. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem: componente do ato pedagógico**. Editora Cortez, 2011.
- LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10ª. Ed, São Paulo: Cortez, 2012.
- JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A Educação do Deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 2006.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação**. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico: elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7ª ed.- São Paulo: Libertad, 2000.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo**. São Paulo: Libertad, 1995.
- ZABALA, Antoni. **Como Trabalhar os Conteúdos Procedimentais em Aula**. Porto Alegre: Artmed, 1999.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SECRETÁRIO ESCOLAR**

1. Estrutura e funcionamento do Ensino. 2. Legislação de Ensino Federal, Estadual e do Município de Queimados. 3. Arquivamento, informatização e incineração de documentos. 4. Escritação escolar. 5. Documentos escolares. 6. Atendimento ao Poder Público, estudantes, responsáveis e docentes. 7. Proteção à criança e ao adolescente. 8. CENSO ESCOLAR. 9. Estatística da frequência e do rendimento escolar dos estudantes. 10. Cadastramento do corpo docente. 11. Redação Oficial.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF.

BRASIL. *Lei 9.394 de 20 de dezembro 1996*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - atualizada. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. *Lei 8069 de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF.

BRASIL. *Manual de redação da Presidência da República*, 3ª edição, revista e atualizada. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. *Lei 12 682 de 9 de julho de 2012*. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12682.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12682.htm) Acesso em: 25/07/2019.

QUEIMADOS. *Lei 1494 de 16 de maio de 2019*. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, cria o Centro de Educação a Distância de Queimados - CEADQ e dá outras providências. Câmara Municipal de Queimados. RJ. Disponível em: <https://www.queimados.rj.leg.br/processo-legislativo/diario-oficial/diario-oficial-2019/doq-569.pdf>. Acesso em: 25/07/2019.

*Censo Escolar – Brasil*. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 25/07/2019.

*Acompanhamento da frequência está entre as ações premiadas – Brasil*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34158>. Acesso em: 25/07/2019.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. *Deliberação CEE nº 239, de 04 de maio de 1999*. Regulamenta o arquivamento de documentos escolares em instituições de educação básica do Sistema Estadual. Conselho Estadual de Educação. Disponível em: [http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D\\_1999-236-245.pdf](http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D_1999-236-245.pdf). Acesso em: 25/07/2019.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. *Deliberação CEE nº 340, de 05 de novembro de 2013*. Estabelece normas para matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação, equivalência e revalidação de estudos feitos no exterior, e regularização da vida escolar nos estabelecimentos que ofertem Ensino Fundamental e Médio nas suas diferentes modalidades, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº: 9.394/96. Disponível em: [http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D\\_2013-340.pdf](http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D_2013-340.pdf). Acesso em: 25/07/2019.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. *Deliberação CEE nº 357, de 26 de julho de 2016*. Estabelece normas para expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de série, certificados de conclusão de cursos ou etapas da Educação Básica e diplomas no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, revoga as Deliberações CEE 221/1997 e 292/2004, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D\\_2016-357.pdf](http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D_2016-357.pdf). Acesso em: 25/07/2019.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

## **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: PROFESSOR II**

- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no seu âmbito de atuação;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pelo Sistema Municipal de Educação, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Proceder continuamente à avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Registrar, em documento próprio, a frequência dos alunos, o conteúdo programático e o resultado da avaliação do processo que conduz a construção do conhecimento, o processo de ensino-aprendizagem;
- Integrar os Conselhos de Classe;
- Participar das reuniões administrativas-pedagógicas da Unidade Escolar;
- Participar, como associado, do Conselho Escola Comunidade de sua Unidade Escolar, articulando as atividades da escola com as famílias e os demais segmentos representativos da Comunidade.

### **CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

- Conhecer, cumprir e divulgar, no âmbito da Unidade Escolar, a legislação de Ensino do País, Estado e Município, e as normas regulamentadoras baixadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Conselho Municipal de Educação;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de legislação e normas;
- Organizar e manter atualizado o cadastro do corpo docente;
- Manter atualizada a expedição da frequência e do rendimento escolar dos alunos;
- Preparar e expedir histórico escolar, certificado de conclusão e guia de transferência;
- Assinar documentos escolares, juntamente com o Diretor da Unidade Escolar;
- Manter escrituração escolar e arquivo que permitam a verificação da identidade de cada aluno e assegurar a comprovação da regularidade e da autenticidade da sua vida escolar;
- Prestar informações e esclarecimentos referentes ao funcionamento administrativo da Unidade Escolar, sempre que solicitado pelo Poder Público, por alunos, responsáveis e pelo público em geral.





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

---

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes.
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

Os Editais dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato via Internet, teleatendimento ou pessoalmente:

**Via internet:** [www6.cepuej.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco)

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

#### **COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 2019 (NÍVEL MÉDIO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**PREFEITO**

Carlos de França Vilela

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lenine Rodrigues Lemos

**ASSESSORA JURÍDICA**

Katia de Oliveira Dias

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Ruy Garcia Marques

**VICE-REITORA**

Georgina Muniz

**DIRETOR DO CEPUERJ**

Kassio Cardoso Borges